



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**ATO DA MESA DIRETIVA Nº 07/2019**

**DATA: 23 de setembro de 2019**

**Estabelece norma sobre controle de frequência.**

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com os princípios constitucionais e os ditames da administração pública, com fulcro no art. 36, XIV, do Regimento Interno e na Lei 1653/2009,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Para efeitos desta lei, considera-se falta ao serviço público quando o servidor efetivo não comparecer ao local de trabalho, sem autorização de seu superior imediato.

Parágrafo Único: As faltas do servidor serão descontadas da remuneração na forma da lei.

**Art. 2º** Os atrasos e saídas antecipadas sofrerão os descontos previstos na Lei 1653/2009, art. 52, § 2º.

Parágrafo Único Frações de hora não serão consideradas, desde que cumpridas, durante o mês, a carga horária faltante correspondente.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor a partir desta data, independente de publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Ato da Mesa nº 1 e suas alterações.

Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Guaíra, Gestão 2019, em 23 de setembro de 2019.

**LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA**  
PRESIDENTE

**SÉRGIO ARUDA VIANA**  
VICE-PRESIDENTE

**JOÃO BATISTA ILHÉUS**  
SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Amp em 26/09/2019, Edição 1851, pg 85 e 86, AnoVIII

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1202	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE
1202.10.301.0011.2.060	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMO NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO
3.3.90.30.335	MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 0303 R\$ 7.500,00
1202.10.302.0010.2.064	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE PÚBLICA
3.1.90.11.346	VENCIMENTOS E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 0303 R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 27.500,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 24 de Setembro de 2019.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renan Jose Soares

Código Identificador:CA35C632

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**  
**DECRETO 44/2019**

Altera o Decreto nº 036/2017 a composição da Comissão Municipal do Conselho do FUNDEB e nomeia novos membros.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 230/2007**

**DECRETA**

Disposições sobre a nova composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor o Conselho do FUNDEB do Município de Goioxim os seguintes membros e segmentos:

**Presidente:** Ângela Maria dos Santos Rodrigues - CPF: 063.068.789-71

**Vice-presidente:** Sônia Aparecida Thibes – CPF: 061.359.259-03

**I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação indicado pelo poder Executivo Municipal:**

Titular: Jane Silveira Gutervil - CPF: 017.000.339-64

Suplente: Santina Fátima Motta – CPF: 031.719.289-22

**II. Representantes dos professores das escolas públicas municipais:**

Titular: Ângela Maria dos Santos Rodrigues - CPF: 063.068.789-71

Suplente: Dirlene Silveira Padilha – CPF: 023.079.549-88

**III. Representantes dos diretores das escolas públicas municipais:**

Titular: Erivaldo Gonçalves – CPF: 022.546.639-25

Suplente: Gislaine Zorzanello – CPF: 057.989.589-06

**IV. Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:**

Titular: Sônia Aparecida Thibes – CPF: 061.359.259-03

Suplente: Diana Castro – CPF: 062.943.109-46

**V. Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:**

Titular: Hellen Nayane Silvério – CPF: 111.277.589-77

Suplente: Elis Carlos – CPF: 084.937.929-69

Titular: Vanderlei Negrele – CPF: 957.422.399-04  
Suplente: Claudiétte Rates Kinseler – CPF: 063.810.199-99

**VI. Representantes dos estudantes da educação básica pública:**

Titular: Matheus Henrique Ferreira – CPF: 136.885.989-54  
Suplente: Jayne Victória Santos – CPF: 113.215.459-67

Titular: João Gabriel Tauscher – CPF: 135.891.409-50  
Suplente: Felipe Zander Camargo – CPF: 110.985.159-60

**VII. Representante do Conselho Tutelar:**

Titular: Gisele Marcondes Carneiro – CPF: 063.533.179-99  
Suplente: Valderan Pedroso – CPF: 043.945.669-08

**VIII. Representante do Poder Executivo Municipal:**

Titular: Flávio Balduíno Soares – CPF: 097.766.269-12  
Suplente: Ordilei Gomes Fernandes - CPF: 046.771.089-94

**Art. 2º** O Conselho tem mandato de 02 (dois) anos.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2019.

**MARI TEREZINHA DA SILVA,**  
Prefeita Municipal.

Publicado por:

Nelson Ferreira de Souza

Código Identificador:88EC026C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO ATO DA MESA N° 07/2019**

**ATO DA MESA DIRETIVA N° 07/2019**

**DATA: 23 de setembro de 2019**

Estabelece norma sobre controle de frequência.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com os princípios constitucionais e os ditames da administração pública, com fulcro no art. 36, XIV, do Regimento Interno e na Lei 1653/2009,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Para efeitos desta lei, considera-se falta ao serviço público quando o servidor efetivo não comparecer ao local de trabalho, sem autorização de seu superior imediato.

Parágrafo Único: As faltas do servidor serão descontadas da remuneração na forma da lei.

**Art. 2º** Os atrasos e saídas antecipadas sofrerão os descontos previstos na Lei 1653/2009, art. 52, § 2º.

Parágrafo Único Frações de hora não serão consideradas, desde que cumpridas, durante o mês, a carga horária faltante correspondente.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor a partir desta data, independente de publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Ato da Mesa nº 1 e suas alterações.

Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Guaíra, Gestão 2019, em 25 de setembro de 2019.

**LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA**

Presidente

**SERGIO ARUDA VIANA**

Vice- Presidente

**JOÃO BATISTA ILHÉUS**

Secretário

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
Código Identificador:772A878B

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 88/2019**

**PORTARIA Nº 88/2019**

Data:24/09/2019

Ementa: Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas vencedoras do certame vinculado ao Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº. 02/2019.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas vencedoras do certame vinculado ao Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 02/2019, com objeto *“Aquisição de computadores e equipamentos periféricos de informática para uso nos diversos setores da Câmara Municipal de Guaíra/PR”*, pelo critério MENOR PREÇO POR ITEM, às empresas:

1. A. CARNEVALII- EIRELI-EPP, CNPJ Nº 18.012.406/0002-30, valor de R\$ 27.745,80 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais);
2. AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS- EIRELI- ME, CNPJ Nº 29.615.312/0001-1, valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);
3. PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA, CNPJ Nº 11.272.813/0001-57, valor de R\$ 1.150,00 ( mil, cento e cinquenta reais) e

4. R. ALBERTO MORAIS -EIRELI, CNPJ 32.134.537/0001-30, valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

**Art. 2º** Convocar os adjudatários citados no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da publicação desta Portaria, comparecer no setor de compras da Câmara Municipal de Guaíra - PR, a fim de assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação por descumprimento da obrigação assumida, nos termos do Edital do Pregão Presencial 02/2019.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2019.

**LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA**

Presidente – Gestão 2019

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
Código Identificador:80CB95D7

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES  
CONCORRÊNCIA Nº 016/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução da 1ª ETAPA das obras de ampliação e reforma da sede de triagem de materiais recicláveis, localizada à Travessa do Jauá, s/nº, lotes nºs 4, 5 e 6 da quadra nº 1, da Vila São Francisco, cidade de Guaíra-PR, conforme projeto básico e demais documentações técnicas.

Após decorrido a abertura e reabertura de prazo para interposição de recursos da fase de habilitação, o Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, a CONVOCAÇÃO de todos os interessados na licitação em questão, e em especial as empresas habilitadas: CONSTRUTORA FAON LTDA - CNPJ nº 11.263.374/0001-16, CONSTRUTORA VALE OESTE LTDA - CNPJ nº 09.346.676/0001-06, CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA EPP - CNPJ nº 09.298.156/0001-75, O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA - CNPJ Nº 27.943.728/0001-03, M. V. L. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME - CNPJ Nº 10.721.733/0001-79, CONSTRUTORA MONUMENTO MONUMENTO LTDA - CNPJ Nº 77.881.548/0001-12 E VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA - EIRELI - CNPJ nº 05.863.476/0001-70; a comparecer no dia 30 de setembro de 2019, às 11h00min, no Paço Municipal Kurt Walter Hasper, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, nesta cidade de Guaíra-PR, para a abertura do envelope “proposta de preços”.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 25 de setembro de 2019.

**ANILDO MORAIS PERAÇOLI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Publicado por:

Graziela Barbosa de Azevedo  
Código Identificador:6066D11B

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 183/2019 AVISO DE  
REMARCAÇÃO**

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, de eletrodomésticos, bebedouros, eletroporáteis e utensílios de propriedade deste Município, com ou sem fornecimento de peças, à medida que houver necessidade, com disponibilização de mão de obra qualificada, durante o período de 12 (doze) meses consecutivos.

O Município de Guaíra – Paraná, através de seu Pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, e a quem possa interessar, que em atendimento a Lei 10.520/2002, inciso V, a sessão de abertura da licitação em epígrafe foi remarcada para o dia 09/10/2019 às 08h30min.

O edital completo poderá ser obtido através do site [www.guaира.pr.gov.br](http://www.guaира.pr.gov.br) no Link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).

Publique-se,

Guaíra (PR), em 25 de setembro de 2019.

**ANILDO MORAIS PERAÇOLI**

Pregoeiro

Publicado por:

Maria José Rodrigues Souza  
Código Identificador:00F690EB

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 184/2019**

**Tipo de Julgamento:** Por Lote

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços (SRP) para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de peças, fornecimento e instalação de compressor; bem como os serviços de instalação e desinstalação, manutenção preventiva e corretiva,